



Avisos Abertos:

Nº - Norte –D7-2021-5 – Área Metropolitana do Porto

Concelhos : Pova de Varzim; Vila do Conde; Trofa; Santo Tirso; Maia; Matosinhos; Valongo; Porto; Paredes; Gondomar; Vila Nova de Gaia; Espinho; Santa Maria da Feira; Arouca; São João da Madeira; Oliveira de Azeméis; Vale de Cambra

Nº - Centro-D7-2021-05 -07-08 – CI Região de Coimbra – Região de Aveiro – Viseu Dão Lafões

O que é o Programa de Apoio à Produção Nacional:

O novo Programa de Apoio à Produção Nacional, que tem como objetivo estimular a produção nacional e a redução da dependência face ao exterior e assegurar o emprego nas micro e pequenas empresas

A quem se destina:

Micro e Pequenas empresas da Indústria Extrativas (CAEs 5 a 09), Transformadoras. (CAEs da divisão 10 a 33)

Micro e Pequenas empresas do Alojamento, Restauração (CAEs das divisões 55, 56)

Despesas elegíveis:

- Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respetiva instalação e transporte;
- Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «Software as a Service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade, até ao limite máximo elegível de 40 mil euros;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, Planos de marketing, até ao limite máximo elegível de 5 mil euros;

- h) Serviços tecnológicos/digitais, sistemas de qualidade e de certificação, até ao limite máximo elegível de 50 mil euros;
- i) Obras de remodelação ou adaptação, para instalação de equipamentos produtivos financiados no âmbito deste projeto, até ao limite de 60% do investimento total elegível apurado, desde que contratadas a terceiros não relacionados com o adquirente beneficiário dos apoios, não sendo financiados materiais de construção adquiridos autonomamente.

Apenas serão elegíveis as operações iniciadas após a submissão da candidatura da candidatura.

Os projetos deverão ter a duração máxima de 12 meses, com possibilidade de extensão de 6 meses, mediante autorização da Autoridade Gestora. Os investimentos deverão iniciar-se até 90 dias após a aceitação da decisão de aprovação.

Critérios de elegibilidade:

Os beneficiários para serem elegíveis devem respeitar as seguintes condições:

- Assegurar as fontes de financiamento do projeto, com um mínimo de 10% de Capitais Próprios;
- Apresentar os licenciamentos necessários ao desenvolvimento da atividade até à apresentação do termo de aceitação
- Obter ou atualizar a Certificação Eletrónica do estatuto PME , até à decisão sobre o financiamento;
- Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada
- Apresentarem resultados positivos, antes de impostos, no último exercício económico comprovado pela declaração da IES do ano
- Declararem não terem salários em atraso.
- Declararem que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação
- Para aceder ao novo programa, os micro e pequenos empresários não terão de criar qualquer posto de trabalho, terão apenas que ter pelo menos um posto de trabalho a seu cargo no ano pré-projeto e mantê-los até 6 meses após o fecho do projeto.

Duração de projeto e Investimento

Os projetos deverão ter a duração máxima de 12 meses, com possibilidade de extensão de 6 meses, mediante autorização da Autoridade Gestora. Os investimentos deverão iniciar-se até 90 dias após a aceitação da decisão de aprovação.

As candidaturas ao Programa de Apoio à Produção Nacional deverão apresentar uma despesa elegível total:

- Até 235 mil euros.
- Até 100 mil euros para as CAE de Turismo e Comércio (CAE 47, 55, 56, 79).

Deverão apresentar um mínimo de despesa elegível total de 20 mil euros, (PO Norte)

Taxa de Incentivo

O apoio do Programa de Apoio à Produção Nacional é de natureza não reembolsável (a fundo perdido). É apurado, com base no investimento elegível aprovado, através da aplicação de uma taxa base de 40% para os investimentos localizados em territórios do interior ou 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios.

À referida taxa base acrescem as seguintes majorações, até um máximo de 20% (de acordo com o definido no aviso).

- 20% se CAE for da Indústria Extrativa ou transformadora, das divisões 05 a 33 (Norte);
- 15% se CAE principal for das divisões 47, 55, 56 ou 79 (Norte);
- 5% se beneficiário tem estatuto de investidor da Diáspora;

Prazo de apresentação dos projetos 26 de Fevereiro 2021 (Norte) e 19 Março 2021 (Centro)

O GIAGI Consultores em Gestão Industrial com mais de 30 anos de experiência em serviços de consultoria e em projetos candidatos a apoios de incentivos financeiros no âmbito dos Quadros Comunitários, disponibiliza-se com o apoio dos seus parceiros, para analisar a viabilidade da sua potencial candidatura sem qualquer encargo em termos de custo

Podemos também apoiar a configuração das Vossas necessidades de investimento ao requerido pelo aviso nº Norte-D7-2021-05 e Nº - Centro-D7-2021-05 -07-08 posteriormente elaborar e gerir todo o projeto de candidatura e de realização do investimento.

Entre em contacto com o GIAGI

giagi@giagi.pt – sta@giagi.pt - Fernando Vieira Telf 964.029.381 - Susana Ferreira Tel 968.771.796